

## Proc. Administrativo 3-3.527/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/11/2024 às 17:49:03

Setores envolvidos:

SEMED, CC, GP

## Aquisição de teste de pH e cloro

**Dayana Cunha** Secretária de Educação

Anexos:

Estudo\_tecnico\_preliminar\_hipoclorito.pdf





### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 3527 /2024

# 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição do kit de teste líquido de cloro e pH é essencial para garantir a qualidade e segurança da água utilizada, especialmente em ambientes onde há necessidade de monitoramento constante. O monitoramento do nível de cloro assegura que a água esteja devidamente tratada e livre de microorganismos prejudiciais à saúde, atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária. Já a verificação do pH é crucial para evitar condições que possam comprometer a potabilidade da água ou causar danos às tubulações e equipamentos. Dessa forma, o kit permitirá uma avaliação prática e eficiente, promovendo a manutenção de um ambiente saudável e seguro para todos os usuários.

# 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

#### 3. Requisitos da Contratação:

- 3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 3.7 Realizar a entrega no prazo de 15 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.
- 3.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 3.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.





- 3.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado, conforme agendamento prévio, a fim de não atrapalhar a rotina das instituições, bem como garantir a segurança de seus frequentadores.
- 3.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.13 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.15 A CONTRATADA será inteiramente responsável pela integridade física dos seus empregados, obrigando-se a reparar ou recolocar, às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência de imperícia técnica, imprudência ou negligência.
- 4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pelo fornecimento integral do produto, conforme solicitação.

5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Estojo Teste Líquido pH e Cloro	Material	14	Unidade
Estimativa de valor: R\$: 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)				

- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:
- **6.1** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.2** Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.





- **6.5** Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **6.6** Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 6.7 Realizar a entrega no prazo de 20 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.
- **6.8** Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 6.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- **6.10** As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado, conforme agendamento prévio, a fim de não atrapalhar a rotina das instituições, bem como garantir a segurança de seus frequentadores.
- **6.11** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- **6.12** Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- **6.13** A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- **6.14** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.15** A CONTRATADA será inteiramente responsável pela integridade física dos seus empregados, obrigando-se a reparar ou recolocar, às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência de imperícia técnica, imprudência ou negligência.

### 7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão adquiridos Estojo teste líquido pH e Cloro para tratamento de água a fim de atender as necessidades das instituições de ensino, esta contratação se dará de maneira integral, conforme as demandas.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

No que se refere aos resultados pretendidos, o monitoramento preciso dos níveis de cloro e pH evita o uso excessivo de produtos químicos para tratamento de água, reduzindo custos com insumos. Além disso, a manutenção adequada do pH minimiza o risco de corrosão ou incrustação nas tubulações, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo gastos com reparos e substituições. O cumprimento das normas de qualidade da água evita penalidades decorrentes de descumprimento das regulamentações sanitárias.





A aquisição do kit proporciona controle eficaz sobre a qualidade da água, promovendo um ambiente mais seguro e econômico. Ressalta-se que, sua implementação otimiza a gestão operacional, gerando benefícios sustentáveis para a instituição.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais, fornecedor e gestor de contrato, a fim de alinhar detalhes os fluxos de entrega.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral dos produtos.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Conclui-se que a aquisição do kit de teste líquido de cloro e pH é essencial para garantir a qualidade e segurança da água utilizada, especialmente em ambientes onde há necessidade de monitoramento constante. O monitoramento do nível de cloro assegura que a água esteja devidamente tratada e livre de micro-organismos prejudiciais à saúde, atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária. Já a verificação do pH é crucial para evitar condições que possam comprometer a potabilidade da água ou causar danos às tubulações e equipamentos. Dessa forma, o kit permitirá uma avaliação prática e eficiente, promovendo a manutenção de um ambiente saudável e seguro para todos os usuários.

Ilhota/SC, 28 de novembro de 2024 Dayana Cristina Pereira da Cunha Secretária de Educação